

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UFERSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO

MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA

A EDUFERSA (Editora Universitária da Universidade Federal do Semi-Árido), por meio de sua Coordenação, torna público o presente edital, visando à cessão de direito de uso de espaço físico, a título precário para comerciantes do setor livreiro interessados na participação no evento denominado “**Macambira – I Festival Literário da UFERSA**”, nas condições e exigências estabelecidas a seguir.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO

A realização do evento “**Macambira – I Festival Literário da UFERSA**”, tem por finalidade incentivar a bibliodiversidade norte-riograndense, por meio da promoção da cultura literária regional, estimulando a divulgação e promoção de obras, artistas e escritores locais ou de pessoas e grupos engajados com literatura e cultura nordestinas e atraindo o público para o evento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de comerciantes e representantes locais do setor livreiro interessados no processo de seleção pública para a cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e sem ônus, por ocasião do evento denominado

“Macambira – I Festival Literário da UFERSA”, que ocorrerá na UFERSA nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

2.2 Serão classificados até 20 (vinte) participantes que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento.

2.3. Os classificados que aceitarem as condições previstas serão credenciados juntos à Secretaria da EDUFERSA, por meio do site da Editora.

3. LOCAL E DATA

3.1. O evento acontecerá na UFERSA, Campus Mossoró, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

3.2. A estrutura para a exposição será responsabilidade exclusiva de cada credenciado, respeitando as dimensões do chão (3,0 x 3,0 m²) a serem ocupadas de forma digna e condizente com os princípios da ética e administração pública, garantindo qualidade e zelo no atendimento ao público.

3.3. Em caráter excepcional, desde que comprovado o binômio necessidade e capacidade, a EDUFERSA poderá conceder espaço maior ao credenciado.

3.4. O credenciado fica comprometido a garantir o funcionamento do espaço que lhe foi reservado durante toda a realização do evento **“Macambira – I Festival Literário da UFERSA”**, da tarde do dia 16 de novembro de 2022 à noite do dia 18 de novembro de 2022, em horários estabelecidos de acordo com a programação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar a manifestação de interesse por meio de preenchimento de formulário em anexo e enviado ao e-mail da Editora, edufersa@ufersa.edu.br, com os devidos comprovantes, até o dia 15 de setembro de 2022.

4.2. Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que

atuem no comércio livreiro ou editorial, devendo anexar cópia legível e válida no ato da inscrição dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto dos representantes legais;
- b) Comprovante de Regularidade do CPF ou CNPJ, conforme o caso, junto à Receita Federal;

4.3. A inscrição efetivar-se-á com o preenchimento do formulário e seus anexos e envio ao e-mail da EDUFERSA sendo que, em hipótese alguma, NÃO serão recebidas inscrições entregues por outros meios.

4.4. No ato da inscrição, o responsável legal declara concordar com o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I) para os participantes credenciados do “**Macambira – I Festival Literário da UFRSA**”, bem como com o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) e a Declaração de conhecimento das regras editalícias (Anexo III), que devem ser impressos, assinados, escaneados e enviados à EDUFERSA.

5. DA ESCOLHA DOS CESSIONÁRIOS

5.1. Serão eliminadas as inscrições:

- a) Cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição;
- b) Para efeitos deste edital, a validade do RG é de dez anos a partir da sua emissão;
- c) Cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta perante as exigências do edital.

5.2. Da decisão que eliminar o candidato, caberá recurso junto ao Gabinete da Reitoria, no prazo de até cinco dias.

6. ETAPAS

6.1. A seleção das inscrições efetivar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

Etapa 01: Avaliação das inscrições e documentações até dia 20 de setembro;

Etapa 02: Publicação dos pré-selecionados, na página da EDUFERSA, dia 20 de setembro de 2022;

Etapa 03: Caso, existam selecionados além da capacidade física e operacional do local do evento, será efetuado sorteio das vagas. O sorteio será na sede da EDUFERSA, filmado e publicado nas redes sociais.

6.2. Após a publicação da classificação final, os proponentes habilitados dentro das vagas, serão convocados por meio de contato telefônico.

6.3. O Resultado das Habilitações/Inabilitações será publicado na página da EDUFERSA.

6.4. Os habilitados convocados deverão comparecer na EDUFERSA para assinar a minuta do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação final do resultado.

6.4.1. Fica facultado o envio de minuta assinada e escaneada via e-mail (edufersa@ufersa.edu.br), com compromisso de entrega dos originais até o primeiro dia do evento.

6.5. Os convocados que não comparecerem no prazo estipulado perderão o direito de uso do espaço que lhe foi destinado.

6.6. Será convocado o próximo contemplado, na ordem do sorteio, para assumir o lugar do interessado desistente.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

- a) Publicação do edital
- b) Período de inscrições
- c) Avaliação e julgamento das inscrições
- d) Divulgação dos selecionados
- e) Interposição de recursos
- f) Análise dos recursos
- g) Divulgação dos resultados

h) Chamada para as contratações

8. DA DIVISÃO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

8.1. O espaço será dividido em unidades de chão com 3,0 x 3,0 m² a serem ocupadas pelos credenciados durante todo o evento, em conformidade com os princípios da ética e administração pública.

8.2 Ficam expressamente proibidas as vendas de outros produtos dentro dos espaços que não estejam identificados no ato da inscrição.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS

9.1. Os credenciados deverão estar com o espaço completamente estruturado com, no mínimo, trinta minutos de antecedência ao início do evento.

9.2. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada observando as exigências de ordem higiênico-sanitária.

9.3. A limpeza e organização do espaço de cada credenciado serão de responsabilidade do credenciado.

9.4. É expressamente vedado o uso de substâncias tóxicas no espaço reservado ao **“Macambira – I Festival Literário da UFERSA”**.

9.5. Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como todas as leis, normas e regulamentos da ética e administração pública, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

9.6. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

9.7. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

9.8. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de

aplicação de multa.

9.10. Atender às convocações e orientações a serem realizadas pela EDUFERSA, no prazo por ela assinalado, sob pena de revogação da cessão de uso, objeto do presente edital.

10. DA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO E A COMERCIALIZAÇÃO

10.1. Os credenciados serão distribuídos em 20 (vinte) espaços para barracas de 3x3m², identificadas e direcionadas pela Equipe Organizadora.

10.2. A localização que cada credenciado ocupará será definida pela Equipe Organizadora.

10.3. Os credenciados deverão organizar seus espaços da forma mais assética e agradável possível.

10.4. Não será permitida a comercialização de itens que não estejam de acordo com o proponente.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Este Edital tem validade durante todo o período do **“Macambira – I Festival Literário da UFRSA”**.

11.2. O prazo de vigência do Termo de Compromisso e Responsabilidade a ser firmado com o selecionado, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data de assinatura do mesmo até encerramento do **“Macambira – I Festival Literário da UFRSA”**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quanto à fiscalização das regras estabelecidas, é de responsabilidade da Equipe Organizadora ou de pessoas por ela indicadas.

12.2. É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

12.3. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o credenciado ao cumprimento de todos os termos do presente Edital,

correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

12.4. A EDUFERSA reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. A homologação do resultado do presente processo compete à Equipe Organizadora que este delegar.

12.6. É de exclusiva responsabilidade do credenciado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando a UFERSA excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

12.7. Eventuais esclarecimentos referentes a este processo e ao evento serão prestados pela Equipe Organizadora do evento.

12.8. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- b) Anexo II - Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- c) Anexo III - Declaração de Conhecimento das Regras Editalícias;
- d) Anexo IV - Minuta do Termo de Cessão.

12.9. Casos não previstos neste edital serão discutidos e decididos pela organização do evento.

Wildoberto Batista Gurgel
Coordenador da EDUFERSA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO POR OCASIÃO DO
MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA

Eu, _____,
portador do RG _____ e CPF _____.

DECLARO, para os devidos fins, que tenho a estrutura necessária para comercialização de produtos no setor livreiro em atendimento à demanda durante todos os dias da realização do evento MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA, que acontecerá nos dias 16. 17 e 18 de novembro de 2022, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização dos produtos a que me disponho a vender, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Mossoró - RN _____ de _____ 2022.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO POR
OCASIÃO DO
MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA
16 a 18 de novembro de 2022

Eu, _____,
portador do RG _____ e CPF _____.
AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa em todo e qualquer material,
tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação
e promoção do evento MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA, coordenado
pela EDUFERSA, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica ainda,
autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não
recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Mossoró - RN _____ de _____ 2022.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS REGRAS EDITALÍCIAS

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO POR OCASIÃO DO
MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA

Eu _____,
portador do RG _____ CPF _____, declaro para
os devidos fins, que reconheço todas regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO POR OCASIÃO
DO “MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA”.

Mossoró - RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO POR OCASIÃO DO MACAMBIRA – I FESTIVAL LITERÁRIO DA UFERSA

A EDUFERSA (Editora Unversitária da Universidade Federal Rural do Semi-Árido), neste ato denominado CEDENTE, representado por seu coordenador, Wildoberto Batista Gurgel, portador do Documento de Identificação 1083751, expedido por ITEP-RN e CPF 761557574-53 e de outro lado, _____, pessoa _____, inscrita no _____ (CPF ou CNPJ) sob o n. _____, com sede em _____, cujo representante legal _____, portador/a do Documento de Identificação _____, expedido por _____ e CPF _____, neste ato denominado CREDENCIADO, celebram o presente Termo de Cessão de Direito de Uso de Bem Público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público da EDUFERSA nº 001/2022, com todos os seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo a cessão de direito de uso, a título precário para os comerciantes do setor livreiro interessados no processo de seleção pública para a cessão de direito de uso de espaço público por ocasião do evento denominado “Macambira – I Festival Literário da UFERSA”, que ocorrerá entre o dia 16 e 18 de novembro de 2022.

2.2 Será concedido ao CREDENCIADO o direito a utilizar um espaço de 3,0 x 3,0 m², no qual será montada a estrutura necessária para a comercialização de livros, sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O presente termo terá a vigência exclusiva para o período de realização do evento, qual seja compreendido entre 16 e 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO

4.1 Cabe ao CREDENCIADO a montagem da estrutura para a devida comercialização dos livros, respeitar a ética pública, não desrespeitar as regras do Edital em tela e arcar com os custos trabalhistas do seu pessoal.

4.2 O CREDENCIADO se responsabiliza manter seu espaço aberto durante todo o funcionamento do “Macambira – I Festival Literário da UFERSA”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1 O evento será realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, o CREDENCIADO deverá estar com toda a sua estrutura pronta para atendimento, no mínimo, trinta minutos de antecedência ao início do evento, o qual será indicado pela Comissão de Eventos.

5.2 Não será permitida a afixação de marca ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da EDUFERSA.

5.3 O CREDENCIADO não poderá praticar preços muito além do mercado, ou seja, é vedado o superfaturamento.

5.4 É proibida a sublocação, total ou parcial, dos espaços cedidos, salvo se autorizado previamente pela EDUFERSA.

5.5 Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes.

5.6 As operações de caixa são de responsabilidade do CREDENCIADO, devendo este provisionar troco para todo o período do evento.

5.7 O CREDENCIADO deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Código Sanitário Municipal e demais normas pertinentes.

5.8 A operação das estruturas está sujeita à vistoria da EDUFERSA.

5.9 As estruturas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento.

5.11 Não será permitida a comercialização fora do evento “Macambira – I Festival Literário da UFERSA”.

5.12 A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade do CREDENCIADO.

5.13 A disposição das estruturas está definida no layout de chão determinado pela EDUFERSA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas, salvo com expressa autorização da Organização do Evento.

5.14 A segurança dos materiais de utilização própria do CREDENCIADO (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, dentre outras) é de sua responsabilidade.

5.15 A carga e descarga dos materiais serão permitidas somente até 30 minutos antes do início do evento.

5.16 O CREDENCIADO deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e entregar todo o espaço limpo para a instituição após o término do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1 Constitui obrigação da EDUFERSA, além daquelas previstas no edital, garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos dos Cessionários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 Possuir condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2 O CREDENCIADO deverá instalar às suas expensas os equipamentos e tudo que for necessário ao funcionamento das estruturas e caixas.

7.3 Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições contidas no Edital.

7.4 Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. O CREDENCIADO é o único responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da Cedente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre os empregados do CREDENCIADO e a UFRSA.

7.5 Manter estoque suficiente dos produtos a serem comercializados.

7.6 Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

7.7 É de responsabilidade do CREDENCIADO manter as instalações e equipamentos em perfeitas condições de uso e higiene.

7.8 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.

7.9 Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier a causar à UFRSA ou a terceiros, tendo como agente o CREDENCIADO, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

7.10 Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo ensejará a aplicação de multa, sem prejuízo da revogação da outorgada.

8.2 Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao Cedente a remarcação de outra data, em conformidade e sem prejuízos aos CREDENCIADOS.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A presente autorização será revogada, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Mútuo acordo entre as partes;
- c) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedado ao CREDENCIADO sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró-RN para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Mossoró - RN, _____ de _____ de 2022.

Assinaturas

Wildoberto Batista Gurgel

CPF 761.557.574-53

Coordenador da EDUFERSA

Coordenador do “Macambira – I Festival Literário da UFRSA”

Cessionário